



# Prefeitura do Município de Taquarituba

DECRETO Nº 091/94.

DE 08 DE ABRIL DE 1.994.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA A PERMITIR O USO A TÍTULO PRECÁRIO, PELA ESCOLA DE PRIMEIRO E SEGUNDO GRAUS MA RECHAL RONDON, DE PARTE DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA".

DR. ARNON FIRMO DE MELO, Prefeito do Município de Taquarituba, no uso de suas atribuições legais,

## DECRETA

ARTIGO 1º- Fica o Município de Taquarituba, autorizado a permitir o uso à título precário, pela Escola de Primeiro e Segundo Graus Marechal Rondon, de parte do imóvel situado neste município, à rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 989, com as características e confrontações constantes da Planta e Memorial Descritivos anexos.

ARTIGO 2º- O imóvel destinar-se-á ao funcionamento de Escola de 1º e 2º graus e ensino técnico-profissionalizante.

ARTIGO 3º- A permissão de uso de que trata o artigo 1º vigorará pelo prazo de 10 (dez) anos e será feita através do competente termo, mediante as condições a serem estabelecidas pelo município.

ARTIGO 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Taquarituba, 08 de abril de 1.994.

DR. ARNON FIRMO DE MELO  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da P.M., data supra.

CREUSA TERESYNHA DO AMARAL

Secretaria  
Publicado no Jornal: *Jornal do Estado*  
nº *de 16/04/94*  
Afixado no mural do Paço Municipal  
Taquarituba SP *08/04/94*

Transcrito no Livro *Dec. n.º 06*  
Fls. nº *28 e V.º 28.*